



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 25 de agosto de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

**Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de agosto de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de agosto de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de agosto de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### ***Ponto número dois***

**Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítos no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número três*

*Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017*

**Alteração ao Orçamento de 2017**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e oito, cujo documento foi distribuído na presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e oito, apresentada pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dez*

#### **Minuta de contrato de arrendamento de Espaço do Centro Logístico e Agroalimentar do Ladoeiro - Revogação de deliberação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Contrato de Arrendamento de Espaço, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, revogar a deliberação do Órgão Executivo, em sua reunião do dia 11 de agosto de 2017, referente à aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento de Espaço, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, em virtude de a Cláusula Nona, cujo aditamento foi autorizado, não se encontra na sua redação completa.

*Ponto número onze*

### **Minuta de contrato de arrendamento de Espaço, do Centro Logístico e Agroalimentar do Ladoeiro**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Contrato de Arrendamento de Espaço, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar que, na minuta de Contrato de Arrendamento de Espaços do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, seja incluída uma cláusula, a cláusula nona, relativa a “Domicílio Convencionado”, nos seguintes termos:

“Cláusula Nona - Domicilio Convencionado



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Fica acordado pelas partes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e/ou notificações a serem efetuadas no âmbito do presente contrato de arrendamento, serão suficientes, válidas e eficazes, a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, desde que feitas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção, para as seguintes moradas:

a) Do Primeiro Outorgante: Município de Idanha-a-Nova, Largo do Município, Idanha-a-Nova, 6060-163;

b) Do Segundo Outorgante: (Nome)\_\_\_\_\_, (morada)\_\_\_\_, (local)\_\_\_\_ (cod. Postal)\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Ou para qualquer outra morada que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias.

Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as moradas referidas – ou alterada nos termos anteriormente referidos – que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário, exceto nos casos cuja comunicação constitua título executivo para despejo.”

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número doze*

**Minuta de contrato de arrendamento de Espaço, do Pavilhão de apoio a**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **pequenas e médias empresas sito na Zona Industrial de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Minuta de Contrato de Arrendamento de Espaço, do Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, sito na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento de Espaço, do Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, sito na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número catorze*

### **Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia de Proença-a-Velha - Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Minuta de Protocolo entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia de Proença-a-Velha, a qual consta em



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar a alteração contida na parte referente aos outorgantes representantes do Centro de Dia de Proença-a-Velha em relação à Minuta de Protocolo aprovada em reunião do Órgão Executivo do dia 27 de fevereiro de 2017, no protocolo outorgado no dia 18 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número quinze*

#### **Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova - Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Protocolo entre o Município de Idanha-a-Nova e o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Minuta apresentada deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da Minuta de Protocolo entre o Município de Idanha-a-Nova e o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, que foi presente, bem como a sua assinatura e outorga.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezassete*

### **Contrato de Água - Restituição de Valor**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o número 29/IA, datada de 24 de agosto de 2017, relativa a “Devolução de dinheiro - Celebração de contrato e colocação de contador”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou, por unanimidade, autorizar que seja devolvido o valor de 35,75€ (trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), ao Senhor João Luís Correia Barata, referentes ao pagamento da celebração de contrato e colocação de contador, uma vez que a habitação em causa necessita da execução de um ramal de saneamento e fornecimento de água novo, não se justificando assim o pagamento por parte do Senhor acima identificado, das despesas com a celebração do contrato e colocação de contador.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezoito*





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **Danos Provocados por Rotura de Água**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o número 29/IA, datada de 24 de agosto de 2017, relativa a “Orçamentação de danos provocados por roturas na rede de distribuição”.

Foi ainda presente uma carta do Senhor Victor Manuel Rodrigues Pascoal, datado de 05 de agosto de 2017.

Ambos os documentos constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar que sejam orçamentados os estragos, com vista à sua reparação, na habitação do Senhor Victor Manuel Rodrigues Pascoal, residente na freguesia de Penha Garcia, estragos estes provocados pelas roturas identificadas no local, pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezanove*

### **Prolongamento de Horário**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente um requerimento da Senhora Paula Maria Pires Bento Narigueto, datado de 24 de agosto de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Novo Rumo”, sito em Idanha-a-Nova, no dia 02 de setembro, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Novo Rumo”, sito em Idanha-a-Nova, para o dia 02 de setembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte*

### **LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO**

#### **1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, para a realização de festas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nossa Senhora do Loreto, a decorrer no Santuário de Nossa Senhora do Loreto, freguesia de Alcafozes, do dia 25 ao dia 28 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de “Karaoke”, a decorrer no café “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 02 ao dia 03 de setembro de 2017, das 22H00 às 02H00;

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, para a realização de festas de Nossa Senhora do Loreto, a decorrer no Santuário de Nossa Senhora do Loreto, freguesia de Alcafozes, do dia 25 ao dia 28 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de “Karaoke”, a decorrer no café “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 02 ao dia 03 de setembro de 2017, das 22H00 às 02H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação**

Pelo Senhor Presidente foram presentes para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de Santo Isidro, a decorrer no Recinto de Festas de Zebreira, freguesia de Zebreira, do dia 18 ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dia 21 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Helena Maria Baptista Nunes Nisa, para a realização da Festa de verão em Honra do Senhor do Calvário, a decorrer no Recinto de Festas do Senhor do Calvário, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 18 ao dia 22 de agosto de 2017, das 20H00 às 07H00;

- Freguesia de Proença-a-Velha, para a realização de “Noite de Fado ao Luar”, a decorrer no Largo do Adro, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 15 ao dia 16 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de Santo Isidro, a decorrer no Recinto de Festas de Zebreira, freguesia de Zebreira, do dia 18 ao dia 21 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Helena Maria Baptista Nunes Nisa, para a realização da Festa de verão em Honra do Senhor do Calvário, a decorrer no Recinto de Festas do Senhor do Calvário, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 18 ao dia 22 de agosto de 2017, das 20H00 às 07H00;

- Freguesia de Proença-a-Velha, para a realização de “Noite de Fado ao Luar”, a decorrer no Largo do Adro, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 15 ao dia 16 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

*Ponto número vinte e um*

### **CERTIDÕES**

#### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 381/17/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Nazaré de Jesus Dionísio Castiço Ribeiro, que o prédio urbano, afeto a habitação, sito no Largo 25 de Abril, n.º 2, União de Freguesias da Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2722, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 383/17/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Miguel Marques Fortunato, que o prédio urbano, afeto a habitação, sito no na Rua de Santo António, n.º 4, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1312, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

### **3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 382/17/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Domingos Lobato Barata, que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Rua de São Pedro (Rua Poço da Devesa, n.º 28), Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1605, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

### **4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 384/17/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Isabel Bruno Borrego Trindade, que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, sito na Senhora da Graça, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1227, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

*Ponto número vinte e dois*

### **Actividades Desportivas**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 374/17/GU/DUP, datada de 23 de agosto de 2017, relativa ao “Rali Todo o Terreno ‘Baja TT Idanha-a-Nova’ 2017”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “Rali Todo o Terreno ‘Baja TT Idanha-a-Nova’ 2017”, a realizar pela Escuderia de Castelo Branco, nos dias 08 e 9 de setembro de 2017, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que a emissão da licença fique condicionada à apresentação do Parecer da Guarda Nacional





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Republicana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e cinco*

### **ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES DIVERSAS**

#### **1 - Atribuição de apoio em espécie para a associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, para oferta de 6 adufes de 30x30cm, 6 adufes de 20x20cm e 6 adufes de 15x15cm, no valor total de 282,00€ (duzentos e oitenta e dois euros), para a “XIII Maratona BTT Trilhos da Raia”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, para oferta de 6 adufes de 30x30cm, 6 adufes de 20x20cm e 6 adufes de 15x15cm, no valor total de 282,00€ (duzentos e oitenta e dois euros), para a “XIII Maratona BTT Trilhos da Raia”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **2 - Atribuição de apoio financeiro para o centro municipal de cultura e desenvolvimento**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 69/17, datado de 24 de agosto de 2017, relativo a “Pedido de Apoio Financeiro”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, como subsídio de exploração do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Havendo pessoas presentes na Sala de Sessões, foram as mesmas questionadas quanto ao seu interesse em intervir no âmbito do Período de Intervenção do Público.

Manifestou interesse em intervir o Senhor Domingos Jacinto, residente em Salvaterra do Extremo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Domingos Jacinto, disse querer intervir para colocar as questões que se seguem:

1 - questionou o Senhor Presidente sobre os dois textos que entregou há uns tempos, sobre questões concretas de Salvaterra do Extremo e em relação aos quais ainda aguarda resposta;

2 - quanto à prevenção dos incêndios, opinou que não está a ver mudanças neste sentido. Disse ainda que a situação é muito preocupante, pois considera Salvaterra do Extremo um barril de pólvora pois está cheia de mato por todos os lados, um perigo iminente. Disse, de seguida que, se houver um incêndio no Parque Natural, virá à praça pública acusar a Câmara Municipal de negligência, porque a Câmara ainda não mexeu uma palha sobre esta matéria;

3 - disse ser inadmissível para ele pensar que a sua aldeia, que considera tão bonita, está a descambar para uma aldeia de terceiro mundo, devido à matilha de gatos e matilha de cães que se vêm na freguesia.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e a opinião do Senhor Domingos Jacinto.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram 10:30h, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 01 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)